PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.427

Inclui atividades na legislação tributária municipal.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Ficam incluídas na Lei Municipal n. 816, de 12 de junho de 1970, que dá nova redação ao artigo 41, da Lei Municipal n. 772, de 1º de outubro de 1969 (Código Tributário Municipal), as seguintes atividades sujeitas à incidência e pagamento do Imposto Sobre Serviços, de competência do Município : Músico e Hospedaria.

Artigo 2º - Os respectivos impostos serão devidos com base nos serviços prestados, de conformidade com as alíquotas que se seguem :

I - Músico :..... 10% sobre o V/R (Valor Referência), anualmente;

II - Hospedaria :..... 05% sobre a Renda Bruta Mensal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de agosto de 1980

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário